



[Handwritten signature]
Presidente

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM
GABINETE DO VER. MOA MORAES**

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina de Severo Câmara, ao elevado edificado, no cruzamento das avenidas Centenário com Augusto Montenegro, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de Severo Câmara o elevado edificado no cruzamento das Avenidas Centenário e Augusto Montenegro, no Bairro do Parque Verde, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, quando da inauguração do elevado, fará fixar no local, uma placa alusiva ao objeto desta Lei, no prazo Máximo de Sessenta (60) dias após a sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, Salão Plenário Vereador
"Lameira Bittencourt", aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

[Handwritten signature]
MOA MORAES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Ao denominar o elevado edificado no cruzamento das Avenidas Centenário e Augusto Montenegro, com o Nome de Severo Câmara, Um homem honrado que dedicou toda a sua vida para a obra do Senhor, estamos homenageando um homem de Deus e que possui uma história de vida extraordinária, pois foi um dos pioneiros da evangelização no norte e nordeste deste país como Pastor da Assembléia de Deus.